DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1881, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1650, de 21 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Fevereiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 137 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
3.3.90.32.00 MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 50.000,00
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 190 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Ficha: 207 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Ficha: 238 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
Ficha: 251 12.365.0160.2025.0000 Assist. Ed. à Criança de Zero a Seis Anos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 344 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
Ficha: 361 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 10 01 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 396 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 126.700,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 131 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -40.000,00
Ficha: 132 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -10.000,00
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 237 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -1.700,00
Ficha: 208 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 10.000,00
Ficha: 253 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis Anos
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -33.000,00
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 352 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -17.000,00
Ficha: 353 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -10.000,00
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 10 01 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 395 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -126.700,00

.....

DECRETO Nº 1.882, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$568.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 040 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Adm. 96.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 162 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 304.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 163 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 110.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 260 - 12.367.0150.2059.0000 Gestão da Educação Básica 5.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 344 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 3.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 396 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 090 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -24.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 118 - 10.301.0120.1041.0000 Atendimentos em UBS -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 120 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 142 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -254.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 197 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -26.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 208 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 245 - 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 335 - 08.241.0085.2036.0000 Integração Social do Idoso -3.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 389 - 17.512.0201.1037.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Fevereiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.891, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Eventos de Itajobi, com os seguintes membros:

Presidente SERGIO MARTUCCI JUNIOR

Vice-Presidente JOÃO FERNANDO CARETTA

1º tesoureiro VANDA APARECIDA DA SILVA

2º tesoureiro GISELE FABIANA ZIRONDI
1º secretario CARLA AMANDA MULLER
2º secretário JULIANA GONÇALVES CRUZ DA SILVA
3º secretário JULIANA THOMAZINI MORATO
MEMBROS AUXILIARES:
SABRINA PICCOLO BARBOSA
PAULO CESAR HUBACH
ANDERSON RENATO BOCHICHIO
GLAUCI RODRIGUES PASTRE
WAGNER MARIANO DA SILVA
THIAGO RIBEIRO DA SILVA
FÁBIO JOSÉ MESTICONE
CARLOS JOSÉ MERLUSSI
LUIS CARLOS ARANHA
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
SIMONE NAVARRO GERLACH

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.799/2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 12 de Março de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADRIANE BENEDITO ZAGATTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa COMERCIAL GODOI LTDA foi habilitada e as amostras foram aprovadas.

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 12 de março de 2024.

Carolaine Canedo Izabel Cruz
Pregoeira

.....